



Processo nº 18937/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 335/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 20.09.2018 (**CONTRATO Nº 274/2018**), constante de fls. 725/738, Processo Administrativo nº 18937/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **FIRMIANO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Esporte e Lazer, Sra. **MARIA PAULA SALLES TAVARES**, brasileira, solteira, professora de educação física, portadora da Cédula de Identidade nº 08113024-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.472.957-86, residente nesta cidade, ordenadora de despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017 e a Empresa **FIRMIANO SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.907.785/0001-09, com sede na Rua Otávio Ascoli, nº 250 Centro Nova Iguaçu /RJ, doravante denominada, **CONTRATADA** representada neste ato pela Sra. **CRISTINA ROMÃO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade 08919902-0 e CPF de nº 013.862.407-02 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

DE SERVIÇOS firmado em 20.09.2018 , com base no processo administrativo nº **18937/2017** e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela Lei nº 10520/02 de 17/07/2002 e pelos decretos nº 10624/2006 e 10638/2006 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato acima mencionado por igual período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato a contar de **15/10/2019**, e com término em **15/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo objeto do contrato, o Município pagará o valor total de **R\$ 231.007,32** (Duzentos e Trinta e Hum Mil , Sete Reais e Trinta e Dois Centavos) O valor mensal será de **R\$ 19.250,61** (Dezenove Mil, Duzentos e





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

Cinquenta Reais e Sessenta e Um Centavos), preço fixo e irrevogável nesse período e que poderá ser alterado após o vencimento, caso seja renovado, de acordo com o parágrafo Único da Cláusula Décima do Contrato nº 272/2018.

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da empresa, a conta da dotação 909075-4/2019- 090.127.813.1005.4071- 3.3.3.9.0.39.00.00.00 através da N.E. N° 001967, de 15/10/2019), a importância de R\$ 19.250,61 (Dezenove Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Um Centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativa apresentada pela Sra. Secretária Municipal de Esporte e Lazer às fls 919/920, encontra amparo legal no artigo 57 incisos I e II da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 15 de outubro de 2019.

MARIA PAULA SALLES TAVARES
p/MUNICÍPIO





Processo nº 18937/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

Cristina Romão da Silva

CRISTINA ROMÃO DA SILVA

PI/ CONTRATADA

Cristina Romão da Silva
CPF 013.862.407-02
Titular

TESTEMUNHAS:

Thayna Romão da Silva

NOME: THAYNA ROMÃO DA SILVA NOME:

CPF: 158.382.387-55

CPF:

